

Município de Leiria  
Câmara Municipal

Divisão de Contratação Pública

**Parecer:**

Concordo com a informação em apreço, bem como com as propostas nela constantes.

Ao órgão competente para aprovação do relatório final, da adjudicação, das minutas dos contratos para os Lotes 1 e 2 e a não adjudicação e extinção do Lote 3.

**Despacho:**

Aprovo o relatório final, a adjudicação e as minutas dos contratos para os Lotes 1 e 2, nos termos propostos.

Aprovo a não adjudicação e extinção do lote 3, nos termos propostos.

Mais designo o Técnico Superior afeto ao Departamento de Conservação e Gestão Operacional, Senhor Eng. João Ferreira, como gestor dos contratos a celebrar.

Determino que se proceda à notificação da decisão de adjudicação e de não adjudicação, nos termos propostos.

Este meu despacho é proferido atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclama, em especial pelo facto de se promover a salva guarda do início da vigência dos contratos.

Assim, este despacho deve ser sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Proceder às diligências necessárias.

**INFORMAÇÃO | Projeto da decisão de adjudicação e de autorização para realização da despesa.**

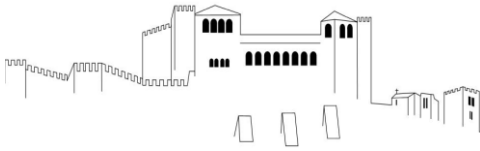
**Objetivo: Concurso Público Internacional n.º 48/2023/DICP – Fornecimento, por lotes, de energia elétrica para as instalações do Município de Leiria, na modalidade de fornecimento contínuo**

**Considerando:**

- Que tendo em vista a contratação dos serviços, submeteu-se à consideração superior a proposta de contratação de 06 de junho de 2023, na qual foi proposta a escolha do procedimento por concurso público, com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.
- Que a referida proposta de contratação foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião datada de 13 de junho de 2023.
- Que em anexo à presente informação, constam o Relatório Preliminar e Relatório Final, elaborados nos termos do disposto nos artigos 146.º e 148.º do CCP;
- Que o prazo previsto para o início da vigência dos serviços – 01 de setembro de 2023, excecionalmente; e por não ser possível ao órgão competente reunir extraordinariamente, revela-se urgente a tomada de decisão no âmbito do presente procedimento de contratação, de modo a assegurar o fornecimento dos bens na data vaticinada.

**Assim, e considerando que:**

- Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, a escolha do procedimento foi previamente autorizada;
- O procedimento decorreu de acordo com o estabelecido nas disposições legais aplicáveis;
- Nos termos do disposto no artigo 94.º, e não se verificando nenhuma das exceções prevista no artigo 95.º, ambos do CCP, é exigida a celebração de contrato escrito;
- Em cumprimento do estatuído na Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), foram emitidos os



Divisão de Contratação Pública

compromissos n.º 2530/2023 e 2531/2023 autorizados em 31/07/2023 e respetivas contrações de dívida n.º 7140/2023 e 7139/2023. Foi autorizada a assunção do compromisso plurianual, por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria de 16 de dezembro de 2022, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2023.

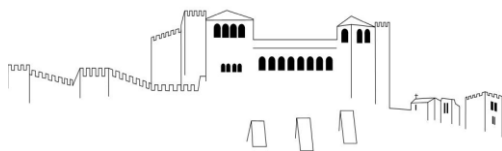
**Propõe-se**, atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclama, que o Sr. Presidente da Câmara Municipal / a Sra. Vice-Presidente da Câmara Municipal **profira despacho**, no sentido de:

- i. **Aprovar o relatório final** elaborado pelo júri do procedimento, nos termos do n.º 4 do artigo 148.º do CCP;
- ii. **Aprovar a exclusão das propostas** apresentadas pelos concorrentes **Endesa Energia S.A., Sucursal em Portugal, Iberdrola Clientes Portugal, Unipessoal, Lda. e EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A.**, para o **Lote 3**, nos termos e com os fundamentos de facto e de direito constantes do Relatório Preliminar;
- iii. **Aprovar a não adjudicação e extinção do procedimento relativo ao lote 3**, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, a qual determina a revogação da decisão de contratar, conforme artigo 80.º do mesmo diploma legal, notificando-se todos os concorrentes, nos termos do n.º 2 do artigo 79.º do CCP;
- iv. **Adjudicar as propostas dos lotes 1 e 2**, ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP, e tendo por base o critério de adjudicação fixado no Programa de Concurso – a proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator, sendo esse fator o preço, nos seguintes termos:
  - LOTE 1 – Média Tensão (MT):** À entidade **Iberdrola Clientes Portugal, Unipessoal, Lda.**, até ao valor de **€936.724,88**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, bem como tarifas legalmente definidas;
  - LOTE 2 – Baixa Tensão Especial (BTE):** À entidade **Iberdrola Clientes Portugal, Unipessoal, Lda.**, até ao valor de **€1.037.885,45**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, bem como tarifas legalmente definidas.
- v. **Aprovar as minutas dos contratos** em anexo, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP;
- vi. **Determinar que se proceda à notificação da decisão de adjudicação a todos os concorrentes e aos adjudicatários**, nos termos do artigo 77.º CCP, solicitando ao último a apresentação dos documentos de habilitação exigidos nos termos do artigo 81.º do CCP, no prazo definido no artigo 18.º do Programa de Concurso e a prestação da caução, nos valores de €46.836,24 e €51.894,27, respetivamente para os lotes 1 e 2, exigida nos termos do artigo 88.º do CCP, conforme artigo 17.º do já mencionado Programa do Concurso e artigos 89.º e 90.º do CCP;
- vii. **Designar como gestor dos contratos**, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, o Técnico Superior afeto ao Departamento de Conservação e Gestão Operacional, Senhor Eng. João Ferreira.

Finalmente informa-se que, de acordo com o disposto na alínea b) do número 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do número 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugados com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, a competência para a **autorizar a presente despesa**, bem como para aprovar as minutas dos contratos, é da Câmara Municipal, pelo que o despacho que vier a ser proferido ficará sujeito a ratificação na próxima reunião do executivo municipal, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.

A Gestora do Processo,



Município de Leiria  
Câmara Municipal

Divisão de Contratação Pública

<p><b>Parecer:</b></p> <p>Concordo com a minuta apresentada.</p> <p>Ao órgão competente para aprovação da minuta do contrato.</p>	<p><b>Despacho:</b></p> <p>Concordo.</p> <p>Aprovo a presente minuta do contrato.</p> <p>Este meu despacho é proferido atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclama.</p> <p>Assim, este despacho deve ser sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.</p> <p>Proceder às diligências necessárias.</p>
---	--

**«MINUTA DE CONTRATO REFERENTE AO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL N.º 48/2023/DICP – FORNECIMENTO, POR LOTES, DE ENERGIA ELÉTRICA PARA AS INSTALAÇÕES DO MUNICÍPIO DE LEIRIA, NA MODALIDADE DE FORNECIMENTO CONTINUO – LOTE 1**

Entre:

**GONÇALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES**, natural do concelho de Leiria, residente na União das Freguesias de Marrazes e Barosa, concelho de Leiria, portador do Cartão do Cidadão número 10501747, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em representação do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea f) do n.º 2 artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Primeiro Outorgante;

Ou

**ANABELA FERNANDES DA GRAÇA**, natural de Moçambique residente na União das Freguesias de Parceiros e Azoia, concelho de Leiria, portadora do Cartão do Cidadão número 5400017 3ZY8, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, no uso da competência que lhe é atribuída pelo n.º 3 do artigo 57.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, conjugado com a alínea f) do n.º 2 artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante.

e

\_\_\_\_\_, natural da freguesia de \_\_\_\_\_, concelho de \_\_\_\_\_, portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade número \_\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_, contribuinte número \_\_\_\_\_, e \_\_\_\_\_, casado/solteiro, natural da freguesia de \_\_\_\_\_, concelho de \_\_\_\_\_, portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade número \_\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_, contribuinte número \_\_\_\_\_, ambos na qualidade de \_\_\_\_\_, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **Iberdrola Clientes Portugal, Unipessoal, Lda.**, com o capital social de € \_\_\_\_\_ e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_, pessoa coletiva número \_\_\_\_\_, como Segundo Outorgante.

Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por despacho de \_\_/\_\_/\_\_\_\_, do Senhor Presidente / da Senhora Vice-presidente da Câmara Municipal de Leiria, ratificado por deliberação da Câmara Municipal de \_\_/\_\_/\_\_\_\_, relativa ao procedimento por concurso público internacional n.º 48/2023/DICP – **Fornecimento, por lotes, de energia elétrica para as instalações do Município de Leiria, na modalidade de fornecimento contínuo – Lote 1.**



## Divisão de Contratação Pública

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020220, Plano 2021-A-24, compromisso n.º 2530/2023 autorizado em 31/07/2023 e respetiva contração de dívida n.º 7140/2023, e que foi autorizada a assunção do compromisso plurianual, por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria de 16 de dezembro de 2022, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2023.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

**Cláusula 1.ª | Objeto do contrato**

O Segundo Outorgante obriga-se a fornecer ao Primeiro Outorgante **energia elétrica de média tensão (MT)**, nos termos definidos para o **Lote 1** na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

**Cláusula 2.ª | Preço Contratual**

Pelos fornecimentos associados previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante a quantidade de bens efetivamente fornecida, de acordo com a lista de preços unitários, até ao valor máximo de **€936 724,88 (novecentos e trinta e seis mil, setecentos e vinte e quatro euros e oitenta e oito cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, bem como tarifas legalmente definidas.

**Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento**

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, **no prazo de 30 dias**, as quais só poderão ser emitidas após vencimento da obrigação respetiva.

**Cláusula 4.ª | Duração do Contrato**

1 - Os contratos iniciam, para a totalidade dos lotes em apreço, previsivelmente em 1 de setembro de 2023, ou no dia seguinte à data da celebração do respetivo contrato escrito, se ocorrer em data posterior, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

2 - Os contratos vigorarão pelo prazo de 12 meses, podendo ser renovado por iguais períodos, sucessivos, por acordo entre ambas as partes.

3 - A duração total do contrato, incluindo eventuais renovações, não poderá ir além de 36 meses.

4 - Nos primeiros 60 dias o adjudicatário deverá proceder à transferência de todos os contadores abrangidos por cada um dos contratos que vierem a ser celebrados.

**Cláusula 5.ª | Penalidades contratuais**

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Leiria poderá aplicar ao prestador de serviços o regime de penalidades previsto na Cláusula 14.ª da Parte I do Caderno de Encargos.

**Cláusula 6.ª | Gestor do contrato**

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurado pelo Técnico Superior afeto ao Departamento de Conservação e Gestão Operacional, Senhor Eng. João Ferreira, enquanto Gestor do Contrato.

**Cláusula 7.ª | Documentos integrantes do contrato**

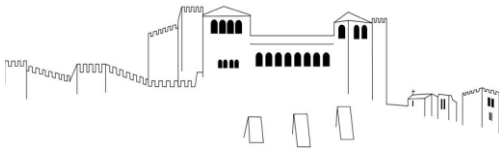
Fazem parte integrante do contrato os documentos referidos no n.º 2 do artigo 96.º do CCP.

**Cláusula 8.ª | Caução**

O Segundo Outorgante exibiu o seguinte documento comprovativo da prestação da caução no montante de 5% do preço contratual, nos termos dos artigos 88.º a 90.º do CCP: \_\_\_\_\_.

**Cláusula 9.ª | Documentos anexos ao contrato**

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:



Município de Leiria  
Câmara Municipal

Divisão de Contratação Pública

- Declaração de situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
- Declaração de situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
- Certificado(s) de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, da empresa e de todos os titulares dos órgãos sociais da administração que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP;
- Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP, conforme modelo constante do anexo II do programa de concurso (declaração de não impedimento, conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos), de acordo com alterações em vigor desde 20.06.2021;
- Declaração ou código de acesso do Registo Central do Beneficiário Efetivo da Entidade Adjudicatária;
- Documento que revele a titularidade das habilitações adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar (certidão permanente ou documento equivalente);
- N.º de Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade / N.º de Contribuinte / Naturalidade e residência da(s) pessoa(s) que intervêm no contrato;
- Documento(s) comprovativo(s) de que a pessoa que intervém no contrato tem poderes para tal.

O presente contrato foi escrito em \_\_\_\_ página(s), assinada(s) pelos mencionados outorgantes.

*OU*

O presente contrato foi escrito em \_\_\_\_ página(s), rubricada(s) pelos mencionados outorgantes, com exceção da última folha que pelos mesmos vai ser assinada.

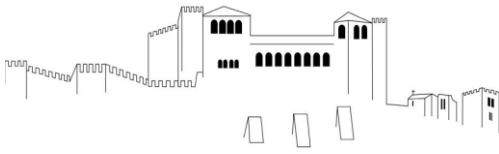
Leiria, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

O SEGUNDO OUTORGANTE,»

À consideração superior.

A Gestora do processo,



Município de Leiria  
Câmara Municipal

Divisão de Contratação Pública

**Parecer:**

Concordo com a minuta apresentada.

Ao órgão competente para aprovação da minuta do contrato.

**Despacho:**

Concordo.

Aprovo a presente minuta do contrato.

Este meu despacho é proferido atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclama.

Assim, este despacho deve ser sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Proceder às diligências necessárias.

**«MINUTA DE CONTRATO REFERENTE AO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL N.º 48/2023/DICP – FORNECIMENTO, POR LOTES, DE ENERGIA ELÉTRICA PARA AS INSTALAÇÕES DO MUNICÍPIO DE LEIRIA, NA MODALIDADE DE FORNECIMENTO CONTINUO – LOTE 2**

Entre:

**GONÇALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES**, natural do concelho de Leiria, residente na União das Freguesias de Marrazes e Barosa, concelho de Leiria, portador do Cartão do Cidadão número 10501747, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em representação do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea f) do n.º 2 artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Primeiro Outorgante;

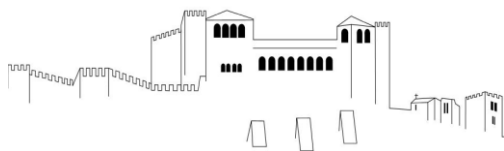
Ou

**ANABELA FERNANDES DA GRAÇA**, natural de Moçambique residente na União das Freguesias de Parceiros e Azoia, concelho de Leiria, portadora do Cartão do Cidadão número 5400017 3ZY8, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, no uso da competência que lhe é atribuída pelo n.º 3 do artigo 57.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, conjugado com a alínea f) do n.º 2 artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante.

e

\_\_\_\_\_, natural da freguesia de \_\_\_\_\_, concelho de \_\_\_\_\_, portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade número \_\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_, contribuinte número \_\_\_\_\_, e \_\_\_\_\_, casado/solteiro, natural da freguesia de \_\_\_\_\_, concelho de \_\_\_\_\_, portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade número \_\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_, contribuinte número \_\_\_\_\_, ambos na qualidade de \_\_\_\_\_, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **Iberdrola Clientes Portugal, Unipessoal, Lda.**, com o capital social de € \_\_\_\_\_ e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_, pessoa coletiva número \_\_\_\_\_, como Segundo Outorgante.

Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por despacho de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, do Senhor Presidente / da Senhora Vice-presidente da Câmara Municipal de Leiria, ratificado por deliberação da Câmara Municipal de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, relativa ao procedimento por concurso público internacional n.º 48/2023/DICP – **Fornecimento, por lotes, de energia elétrica para as instalações do Município de Leiria, na modalidade de fornecimento contínuo – Lote 2.**



## Divisão de Contratação Pública

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020220, Plano 2021-A-24, compromisso n.º 2531/2023 autorizado em 31/07/2023 e respetiva contração de dívida n.º 7539/2023, e que foi autorizada a assunção do compromisso plurianual, por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria de 16 de dezembro de 2022, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2023.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

**Cláusula 1.ª | Objeto do contrato**

O Segundo Outorgante obriga-se a fornecer ao Primeiro Outorgante **energia elétrica de baixa tensão especial (BTE)**, nos termos definidos para o **Lote 2** na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

**Cláusula 2.ª | Preço Contratual**

Pelos fornecimentos associados previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante a quantidade de bens efetivamente fornecida, de acordo com a lista de preços unitários, até ao valor máximo de **€1.037.885,45 (um milhão, trinta e sete mil, oitocentos e oitenta e cinco euros e quarenta e cinco cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, bem como tarifas legalmente definidas.

**Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento**

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, **no prazo de 30 dias**, as quais só poderão ser emitidas após vencimento da obrigação respetiva.

**Cláusula 4.ª | Duração do Contrato**

1 - Os contratos iniciam, para a totalidade dos lotes em apreço, previsivelmente em 1 de setembro de 2023, ou no dia seguinte à data da celebração do respetivo contrato escrito, se ocorrer em data posterior, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

2 - Os contratos vigorarão pelo prazo de 12 meses, podendo ser renovado por iguais períodos, sucessivos, por acordo entre ambas as partes.

3 - A duração total do contrato, incluindo eventuais renovações, não poderá ir além de 36 meses.

4 - Nos primeiros 60 dias o adjudicatário deverá proceder à transferência de todos os contadores abrangidos por cada um dos contratos que vierem a ser celebrados.

**Cláusula 5.ª | Penalidades contratuais**

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Leiria poderá aplicar ao prestador de serviços o regime de penalidades previsto na Cláusula 14.ª da Parte I do Caderno de Encargos.

**Cláusula 6.ª | Gestor do contrato**

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurado pelo Técnico Superior afeto ao Departamento de Conservação e Gestão Operacional, Senhor Eng. João Ferreira, enquanto Gestor do Contrato.

**Cláusula 7.ª | Documentos integrantes do contrato**

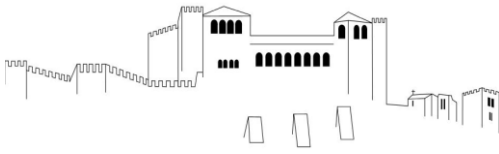
Fazem parte integrante do contrato os documentos referidos no n.º 2 do artigo 96.º do CCP.

**Cláusula 8.ª | Caução**

O Segundo Outorgante exibiu o seguinte documento comprovativo da prestação da caução no montante de 5% do preço contratual, nos termos dos artigos 88.º a 90.º do CCP: \_\_\_\_\_.

**Cláusula 9.ª | Documentos anexos ao contrato**

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:



Município de Leiria  
Câmara Municipal

Divisão de Contratação Pública

- Declaração de situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
- Declaração de situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
- Certificado(s) de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, da empresa e de todos os titulares dos órgãos sociais da administração que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP;
- Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP, conforme modelo constante do anexo II do programa de concurso (declaração de não impedimento, conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos), de acordo com alterações em vigor desde 20.06.2021;
- Declaração ou código de acesso do Registo Central do Beneficiário Efetivo da Entidade Adjudicatária;
- Documento que revele a titularidade das habilitações adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar (certidão permanente ou documento equivalente);
- N.º de Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade / N.º de Contribuinte / Naturalidade e residência da(s) pessoa(s) que intervêm no contrato;
- Documento(s) comprovativo(s) de que a pessoa que intervém no contrato tem poderes para tal.

O presente contrato foi escrito em \_\_\_\_ página(s), assinada(s) pelos mencionados outorgantes.

*OU*

O presente contrato foi escrito em \_\_\_\_ página(s), rubricada(s) pelos mencionados outorgantes, com exceção da última folha que pelos mesmos vai ser assinada.

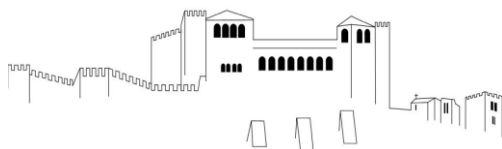
Leiria, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

O SEGUNDO OUTORGANTE,»

À consideração superior.

A Gestora do processo,



**RELATÓRIO PRELIMINAR**  
**Concurso Público Internacional n.º 48/2023/DICP**

**Objeto de contratação:** Fornecimento, por lotes, de energia elétrica para as instalações do Município de Leiria, na modalidade de fornecimento contínuo.

<p><b>Designação do Júri:</b> Despacho: 13/06/2023 Órgão Competente: Câmara Municipal de Leiria</p>	<p><b>Ref.ª do Procedimento:</b> CPN (i) 48/2023/DICP</p>
<p><b>Membros designados para integrarem o Júri:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Joaquim Marques (Presidente)</li> <li>- Sucena Areia (Vogal Efetivo)</li> <li>- George Silva (Vogal Efetivo)</li> <li>- João Gomes (Vogal Suplente)</li> <li>- Isabel Ferreira (Vogal Suplente)</li> <li>- Diogo Oliveira (Vogal Suplente)</li> <li>- Diana Ferreira (Vogal Suplente)</li> </ul>	<p><b>Data da reunião:</b> 20/07/2023</p>

Com referência aos elementos abaixo descritos, em cumprimento do disposto no artigo 146.º do Código de Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, reuniu o Júri do Procedimento designado para o presente procedimento, com o fim de proceder à apreciação das propostas e elaborar o relatório de mérito das mesmas.

### 1. Do procedimento de aquisição

O presente procedimento foi publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 117, de 19 de junho de 2023 e Anúncio número 2023/S 117-368161 publicado no JOUE.

### 2. Esclarecimentos, erros e omissões e retificações às peças do procedimento

Dentro do prazo legal, foram solicitados esclarecimentos pelos interessados Endesa Energia, S.A. - Sucursal Portugal e Iberdrola Clientes Portugal, Unipessoal, Lda., conforme documentos submetidos na plataforma eletrónica de contratação pública anoGov.

Fora do prazo legal para o efeito (primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas) foi solicitado esclarecimentos pelo interessado Plenoenergia, Lda., conforme documento submetido na plataforma.

Ao abrigo do disposto no artigo 50.º do CCP, foi dada resposta aos pedidos de esclarecimentos e às retificações das peças procedimentais, com submissão de documentos na Plataforma Eletrónica de Contratação Pública anoGov, nos dias 4 e 5 de julho de 2023.

### 3. Prazo apresentação propostas

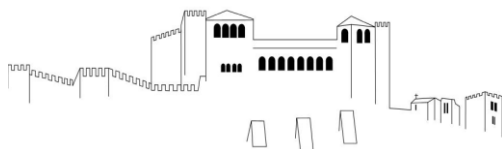
O prazo de entrega das propostas terminou no dia 15 de julho de 2023, às 23:59 horas, tendo sido publicada a respetiva lista de concorrentes em 17 de julho de 2023.

### 4. Esclarecimentos sobre as propostas

O Júri do Procedimento não solicitou esclarecimentos sobre as propostas.

### 5. Negociações

Não houve lugar a negociações.



## 6. Análise das propostas

Nos termos do disposto no artigo 16.º do Programa do Concurso e do artigo 146.º do CCP, na análise das propostas o júri do procedimento teve em consideração os documentos exigidos, bem como outros documentos que os concorrentes apresentaram e que continham os atributos das propostas, assim como aqueles que consideraram indispensáveis para avaliação das mesmas.

Analisadas as propostas por parte do Júri do Procedimento verificou a existência de motivos de exclusão e de admissão das mesmas, nos seguintes termos:

### a) Da exclusão de propostas

#### Lote 3 - Baixa tensão normal (BTN)

##### i. Endesa Energia S.A., Sucursal em Portugal

- Nos termos da alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º, conjugado com a alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º, ambos do CCP, uma vez que o preço proposto para o referido procedimento é superior ao preço contratual estabelecido nas peças procedimentais, em especial, nos números 1 e 2 da Cláusula 12.ª do Caderno de Encargos.

##### ii. Iberdrola Clientes Portugal, Unipessoal, Lda.

- Nos termos da alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º, conjugado com a alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º, ambos do CCP, uma vez que o preço proposto para o referido procedimento é superior ao preço contratual estabelecido nas peças procedimentais, em especial, nos números 1 e 2 da Cláusula 12.ª do Caderno de Encargos.

##### iii. EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A.

- Nos termos da alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º, conjugado com a alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º, ambos do CCP, uma vez que o preço proposto para o referido procedimento é superior ao preço contratual estabelecido nas peças procedimentais, em especial, nos números 1 e 2 da Cláusula 12.ª do Caderno de Encargos.

### b) Da admissão e ordenação das propostas

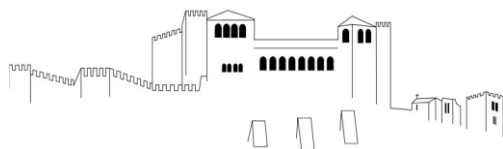
Tendo em conta o critério de adjudicação fixado artigo 16.º do Programa do Concurso, a proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator, correspondendo o referido fator ao preço, o Júri do Procedimento procedeu à ordenação dos concorrentes, cujas propostas não foram excluídas, acompanhada dos respetivos resultados, da forma como se segue na tabela abaixo:

LOTE 1 – Média Tensão (MT)		
Classif.	Concorrente	Valor de Energia
1.º	Iberdrola Clientes Portugal, Unipessoal, Lda.	936 724,88 €
2.º	Endesa Energia S.A., Sucursal em Portugal	1 004 290,99 €
3.º	EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A.	1 176 972,54 €

Nota: Acresce IVA à taxa legal em vigor, bem como tarifas legalmente definidas.

LOTE 2 – Baixa Tensão Especial (BTE)		
Classif.	Concorrente	Valor de Energia
1.º	Iberdrola Clientes Portugal, Unipessoal, Lda.	1 037 885,45 €
2.º	Endesa Energia S.A., Sucursal em Portugal	1 093 767,15 €
3.º	EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A.	1 300 974,14 €

Nota: Acresce IVA à taxa legal em vigor, bem como tarifas legalmente definidas.



Município de Leiria  
Câmara Municipal

---

## 7. Audiência Prévia

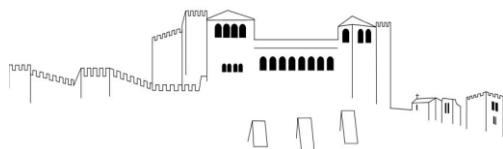
Submete-se o presente Relatório Preliminar à audiência prévia dos concorrentes, concedendo-lhes, para o efeito, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 147.º do CCP.

O Júri do Procedimento,

Joaquim Marques (Presidente)

George Silva (Vogal Efetivo)

João Gomes (Vogal Suplente)



**RELATÓRIO FINAL**  
**Concurso Público n.º 48/2023/DICP**

**Objeto de contratação:** Fornecimento, por lotes, de energia elétrica para as instalações do Município de Leiria, na modalidade de fornecimento contínuo.

<p><b>Designação do Júri:</b> Despacho: 13/06/2023 Órgão Competente: Câmara Municipal de Leiria</p>	<p><b>Ref.ª do Procedimento:</b> CPN (i) 48/2023/DICP</p>
<p><b>Membros designados para integrarem o Júri:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Joaquim Marques (Presidente)</li> <li>- Sucena Areia (Vogal Efetivo)</li> <li>- George Silva (Vogal Efetivo)</li> <li>- João Gomes (Vogal Suplente)</li> <li>- Isabel Ferreira (Vogal Suplente)</li> <li>- Diogo Oliveira (Vogal Suplente)</li> <li>- Diana Ferreira (Vogal Suplente)</li> </ul>	<p><b>Data da reunião:</b> 28/07/2023</p>

Em cumprimento do disposto no artigo 148.º do Código de Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, reuniu o Júri do Procedimento designado para o procedimento em epígrafe, com o fim de elaborar o competente relatório final, em virtude de ter decorrido o prazo estabelecido para a audiência prévia de todos os concorrentes.

### 1. Do Relatório Final

O Relatório Final foi notificado a todos os concorrentes no dia 20 de julho de 2023, tendo sido concedido aos concorrentes o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se pronunciarem em sede de audiência prévia, nos termos do disposto no artigo 147.º CCP.

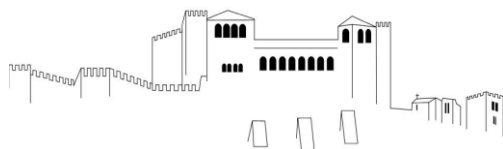
### 2. Das observações efetuadas pelos concorrentes no uso do direito de audiência prévia

Tendo sido devidamente notificados, através da Plataforma Eletrónica de Contratação Pública Anogov, não foram efetuadas quaisquer observações pelos concorrentes.

### 3. Proposta

Face ao exposto e tendo em conta a ordenação das propostas constantes no Relatório Preliminar, o Júri do procedimento, por unanimidade, propõe que seja adjudicada a aquisição de bens objeto do presente procedimento da seguinte forma:

<b>LOTE 1 – Média Tensão (MT)</b>	
<b>Concorrente</b>	<b>Valor de Energia</b>
Iberdrola Clientes Portugal, Unipessoal, Lda.	936 724,88 €
Nota: Acresce IVA à taxa legal em vigor, bem como tarifas legalmente definidas.	



Município de Leiria  
Câmara Municipal

---

<b>LOTE 2 – Baixa Tensão Especial (BTE)</b>	
<b>Concorrente</b>	<b>Valor de Energia</b>
Iberdrola Clientes Portugal, Unipessoal, Lda.	1 037 885,45 €
Nota: Acresce IVA à taxa legal em vigor, bem como tarifas legalmente definidas.	

O Júri do Procedimento,

Joaquim Marques (Presidente)

George Silva (Vogal Efetivo)

João Gomes (Vogal Suplente)